



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1025 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

**"Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 7% (sete por cento) nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior a anulação parcial ou total de dotações disponíveis, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de dezembro de 2005.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

13, 12, 05 A 29, 12, 05

  
**Ederaldo José dos Santos**  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração